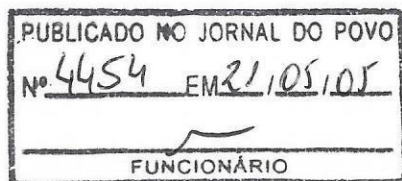




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1154/2005

SÚMULA:- Dá denominação ao Contorno da Avenida Central.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Aatoria dos Vereadores Cleiton Damasceno do Carmo, Valdir da Silva, Antonio da Cunha e Claudionei Aparecido Vitorino da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de **PIONEIRO ANGELO APARECIDO LUVIZETO**, o contorno construído na Avenida Central "antiga BR 376", próximo as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, interligando os Jardins Independência e Europa, nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

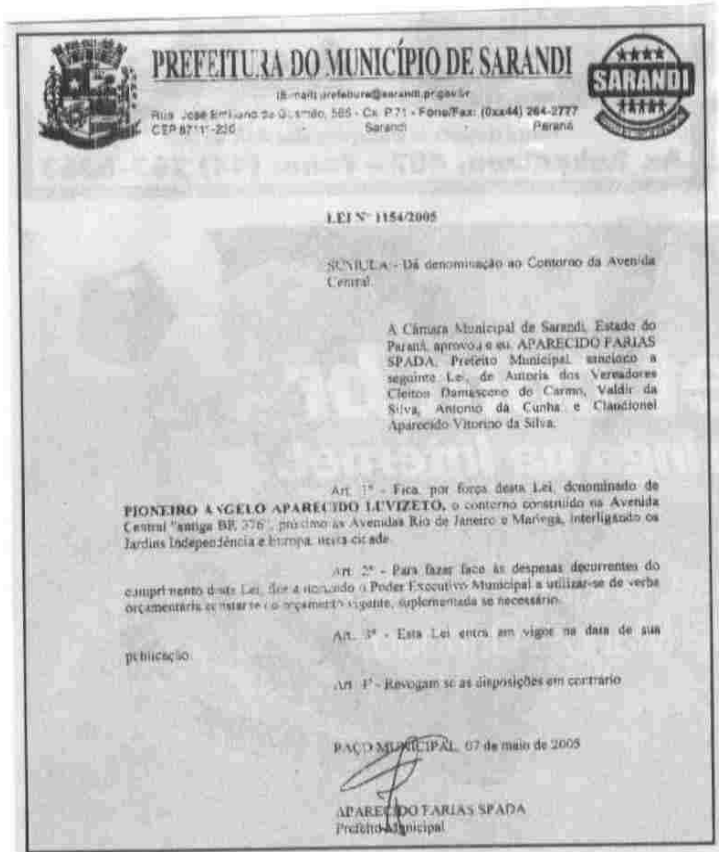
Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1154/2005 – De Autoria dos edis CLEITON DAMASCENO DO CARMO, VALDIR DA SILVA, ANTONIO DA CUNHA e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SÚMULA:- Dá denominação ao Contorno da Avenida Central. “PIONEIRO ANGELO APARECIDO LUVIZETO”.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 17.05.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no “JORNAL DO POVO”, em 21 de maio de 2005. Edição nº 4.454 – SÁBADO-.....